



Rua Pedro José Moreira nº 63 - Centro - Cep 76.650-000 - Itaguari - Go
Lei de Criação 10.400 30/12/1987
Fone / Fax: (0**62) 396-1177
E-mail: prefeitaguari@cultura.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 058/2001

EM, 10/10/2001

“Cria o Posto de Saúde Municipal”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado, na sede do Município, o Posto de Saúde localizado na Av. José Paulino de Queiroz, S/N, Vila da Vitória, que deverá homenagear a memória da Senhor BENEDITO GUERRA GONÇALVES, que deverá denominar se POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL “BENEDITO GUERRA”, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Para cobertura das despesas de instalação, manutenção e instalação de materiais e equipamentos e ampliação do acervo para o Posto de Saúde, poderá ser aberto créditos especiais ou suplementares, nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal 4.320/64, podendo ainda fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 3º – Fica, ainda, autorizado a firmar convênio com entidade de saúde estadual, para efeito de integração do referido posto de saúde ao Sistema Estadual de Saúde Pública e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 10 dias no mês de Outubro de 2001.


M^ª Virlene Moreira Ferreira
Prefeita Municipal
Maria Virlene Moreira Ferreira
Prefeita Municipal

REGISTRADO
Livro: 001
FL(s): 063 e V
No. Ord. 058

Ass. Responsável

DECLARO, que publiquei, arqueei e registrei uma via do presente.
Itaguari-Go., 10 / 10 / 01
